



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 376/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andréle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2021 – Convocação nº .....037  
Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº ..... 028/2022  
Portarias nºs..... 456 a 479/2022  
Aviso de Licitação – Concorrência nº ..... 01/2022  
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº ..... 013/2022  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 018/2022  
Termo de Ratificação – Inexigibilidade nº ..... 010/2022  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 961, 964 e 965/2022

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, no dia 28/04/2022, munida dos documentos pessoais, para suprimimento de vaga temporária a ser preenchida na Casa de Abrigo Marcio Calixter Bernardino da Silva.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

| 04. EDUCADOR / CUIDADOR |                      |           |               |
|-------------------------|----------------------|-----------|---------------|
| Inscrição               | Nome                 | Pontuação | Classificação |
| 0423                    | Suzimara Damaso Lima | 1,0       | 38            |

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h no dia 29/04/2022, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

| 04. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA - ZONA URBANA |           |                         |      |
|---|-----------|-------------------------|------|
| Classificação   | Inscrição | Candidato               | Nota |
| 04  | 0603-02   | Regimara Morais Pereira | 27,0 |

### PORTARIA Nº 456, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Edilene Dias da Paz Freitas, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pajem, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 376/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 457, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal Liciara Ferreira de Oliveira, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, da Secretaria Municipal de Educação (Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho") para Secretaria Municipal de Finanças, para desempenhar suas funções no Centro de Arrecadação Municipal, desta cidade, com restrição ao uso de água sanitária (Qboa).

Artigo 2º - LOTAR a servidora Liciara Ferreira de Oliveira, na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 458, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal Diego Machado Acosta, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, para Unidade Básica de Saúde da Família "Maria do Carmo da Silva Maria", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 776/2021 de 24/09/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 459, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal Marcos Felipe Cardoso dos Santos, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, da sede da Secretaria Municipal de Saúde, para Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida (Setor de Faturamento), desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 460, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 033, publicado na data de 20/04/2022, no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor RODRIGO MADRUGA DA SILVA, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Nível XVII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 376/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 461, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 033, publicado na data de 20/04/2022, no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM, classificado em 2º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 462, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade - 3% (três por cento), sobre o vencimento base, ao servidor público municipal Lucas de Barros Freitas, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Nível XVIII, Classe A, habilitado em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Especialização MBA em Gestão de Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 463, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade - 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Kassia Antônia da Silva Barbosa, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Enfermagem do Trabalho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 464, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade - 3% (três por cento), sobre o vencimento base, ao servidor público municipal Fernando Henrique Calister Bastos, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 376/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Enfermeiro, Nível XV, Classe C, habilitado em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Enfermagem em Urgência e Emergência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 465, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade - 3% (três por cento), sobre o vencimento base, ao servidor público municipal Cleberton Luis Carlos Correa, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe C, habilitado em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Gestão em Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 466, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA CLAUDIA FRANCO TERENCEZI, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ANA CLAUDIA FRANCO TERENCEZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 03/04/2022 a 03/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 467, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SANDRA DE LIMA FREITAS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal SANDRA DE LIMA FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 26/03/2022 a 26/05/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 468, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Flavia de Araújo da Silva, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 376/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

## PORTARIA Nº 469, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA CRISTHINA DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal MARIA CRISTHINA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 07/04/2022 a 06/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 470, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 27 (vinte e sete) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 19/04/2022 a 15/05/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 471, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 27 (vinte e sete) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 19/04/2022 a 15/05/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 472, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 03/04/2022 a 03/05/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 376/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

## PORTARIA Nº 473, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal NORMA ANDRADE VIDA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal NORMA ANDRADE VIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 01/04/2022 a 01/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 474, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 29 (vinte e nove) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 14/04/2022 a 12/05/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 475, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JOSÉ CLAUDINO DE MORAIS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal JOSÉ CLAUDINO DE MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 42 (quarenta e dois) dias a ser concedido no período de 29/03/2022 a 09/05/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 476, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA HELENA CARAMALACK, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal MARIA HELENA CARAMALACK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 20/04/2022 a 20/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 376/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

## PORTARIA Nº 477, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SUELI ESTEVÃO DE SOUZA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal SUELI ESTEVÃO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31 (trinta e um) dias a ser concedido no período de 12/04/2022 a 12/05/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 478, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade – 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal Danizele do Espírito Santo da Silva, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível XIV, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 479, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal ROSA FRANCISCA GONZAGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções no Lactário do Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Processo Administrativo nº 106/2022

### Concorrência nº 01/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "empregada por preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de revestimento primário nas estradas vicinais localizadas neste Município, seguindo as disposições deste Projeto Básico e seus documentos anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 30 de maio de 2022. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 27 de abril de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 376/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 013/2022.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 201, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto do Processo Administrativo nº 055/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e similares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE - LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, Valor R\$ 154.107,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e sete reais). Empresa: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51, Valor R\$ 166.106,00 (cento e sessenta e seis mil cento e seis reais). Empresa: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 10.596.721/0001-60, Valor R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Valor R\$ 94.846,09 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos). Empresa: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.869.890/0001-26, Valor R\$ 85.047,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sete reais). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR - LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, Valor R\$ 90.224,50 (noventa mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 12.418.191/0001-95, Valor R\$ 69.364,31 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). Empresa: DROGAFONTE - LTDA, CNPJ/MF Nº 08.778.201/0001-26, Valor R\$ 17.088,00 (dezesete mil oitenta e oito reais). Empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 10.566.711/0001-81, Valor R\$ 155.338,40 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 36.121.635/0001-94, Valor R\$ 35.244,50 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 21.484.336/0001-47, Valor R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais). Empresa: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.106.005/0001-80, Valor R\$ 7.684,00 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Empresa: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, Valor R\$ 147.315,05 (cento e quarenta e sete mil trezentos e quinze reais e cinco centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 07.640.617/0001-10, Valor R\$ 32.304,80 (trinta e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, Valor

R\$ 36.511,00 (trinta e seis mil quinhentos e onze reais). Valor total da Licitação: R\$ 1.115.780,65 (um milhão cento e quinze mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 27 de abril de 2022.  
BETÂNIA BATISTA DE MORAES  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de artesanatos e armarinhos visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 27 de Abril de 2022, o Processo Administrativo nº 074/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 018/2022, a empresas abaixo relacionadas: Empresa: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI/EPP, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, Valor R\$ 207.088,96 (Duzentos e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Empresa: L. P. G. CARLOS-ME, CNPJ/MF Nº 20.757.073/0001-30, Valor R\$ 78.459,05 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, Valor R\$ 162.079,33 (cento e sessenta e dois mil setenta e nove reais e trinta e três centavos). Empresa: RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 17.119.770/0001-50, Valor R\$ 8.916,00 (oito mil novecentos e dezesseis reais). Valor total da Licitação: R\$ 456.543,34 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 27 de Abril de 2022.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 961/ 2022 Emitido em: 19/04/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/21

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01623/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 00014/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO

PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO

PUBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: R\$ 3.610,82 três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos  
Dotação: 08.244.0017.2165.0000 3.3.90.30.99  
1.00.000

Água Clara, 19/04/2022

Marlon Loureiro de Toledo  
Contador - CRC: 013983/O-2/MT



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 376/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **964/ 2022** Emitido em: 20/04/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21

**Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157**

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE  
PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E  
DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM  
FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS\$ 3.710,00 três mil, setecentos e dez reais \*\*\*\*\*  
Dotação:08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.20  
1.00.000

Água Clara, 20/04/2022

Marlon Loureiro de Toledo  
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **965/ 2022** Emitido em: 20/04/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21

**Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157**

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE  
PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E  
DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM  
FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS\$ 3.920,00 três mil, novecentos e vinte reais \*\*\*\*\*  
Dotação:08.244.0017.2134.0000 3.3.90.30.25  
1.00.000

Água Clara, 20/04/2022

Marlon Loureiro de Toledo  
Contador - CRC: 013983/O-2/MT